



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 0044/2024 DE 14 DE OUTUBRO DE 2024 – GABINETE DA PREFEITURA DE VISEU, ESTADO DO PARÁ.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 0043/2024-GAB/PMV E RECONHECE COMO FERIADO ESCOLAR NACIONAL O DIA 15 DE OUTUBRO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE VISEU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município de Viseu, bem como a plena observância da Constituição Federal, e:

CONSIDERANDO, que compete ao Prefeito dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal, conforme disposto no Art. 77, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Viseu/PA;

CONSIDERANDO, o Decreto Federal nº 52.682, de 14 de outubro de 1963 que determina que o dia 15 de outubro é dedicado ao Professor e declara como feriado escolar.

CONSIDERANDO, a importância dos profissionais da educação da rede pública do município de Viseu para a formação básica educacional dos viseuenses e desenvolvimento intelectual da população.

DECRETA:

Art. 1º. Fica reconhecido como FERIADO ESCOLAR NACIONAL o dia 15 de outubro de 2024, aplicando-se a todas as escolas da rede de ensino pública municipal do Município de Viseu.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU/PA, 14 DE OUTUBRO DE 2024.

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU/PA